



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1316/2024

**HOMOLOGO** o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2024 – PMI – “Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do Projeto “NATAL ITA LUZ”, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra” e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa **ESTRUDEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais).

Itaboraí, 29 de novembro de 2024.

  
José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 57.157

À SEGOV

Para publicação.



**Portaria:**

Portaria SEMDS nº 010/2024 de 29 de novembro de 2024. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Portaria SEMDS nº 011/2024 de 29 de novembro de 2024. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser

sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Estrudend Estruturas Para Eventos, neste ato representada por seu Proprietário Administrador, Sr. Cleber Garuba da Rosa como Contratada, para "contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para realização do projeto Natal Ita Luz". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "Contratação De Serviços De Decoração E Iluminação Cênica Para Realização Do Projeto Natal Ita Luz" incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais). Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega da ordem de início. Itaboraí, 29 de novembro de 2024. José Carlos Almeida de Araujo - Secretária Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 46.840 / Cleber Garuba da Rosa - Proprietário/Administrador - Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda - CNPJ: nº 10.842.880/000-05.

**Contrato:**

Contrato SEMTUR N.º 46/2024. Pregão Eletrônico nº 90055/24 - PMI, realizada através do processo administrativo nº 1316/2024. Vigência - Início: 29/11/2024 - Término: 27/01/2025. Valor de: R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais), Contratado: Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda. CNPJ: nº 10.842.880/000-05. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo e Eventos na pessoa, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araujo, como Contratante, e a

**Termo de Rescisão Contratual:**

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
49544	426/2022	Camilla Da Silva Teixeira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/12/2024
51299	172.2/2022	Thamires De Alcantara Valadares	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/12/2024
56036	1003/2024	Mariana Queiroz De Souza	Professor De Língua Portuguesa	01/12/2024
54821	373/2024	Mariana Queiroz De Souza	Professor De Língua Inglesa	01/12/2024
49756	504/2022	Marcelle Godencio Marques	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/12/2024
50092	565/2022	Jeniffer Viana Nogueira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/12/2024
51285	126.2/2022	Jeniffer Viana Nogueira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/12/2024

Mauricilio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Ato de homologação e adjudicação:**

Processo nº 1316/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2024 - PMI - "Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do Projeto "Natal Ita Luz", incluindo fornecimento de materiais e mão de obra" e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico a empresa Estrudend Estruturas Para Eventos Ltda, no valor de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais). Itaboraí, 29 de novembro de 2024. José Carlos Almeida de Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.157

Conselho Municipal de Contribuintes  
Processo: 5417/2024-34 (apenso 15/2023-62, 7088/2023) do ITAÚ UNIBANCO  
Data: 09/12/2024 (segunda-feira)  
Hora: 17h  
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).  
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail [conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br](mailto:conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br)  
Nome Completo:  
Identificação:  
E-mail do contribuinte/representante legal:  
Telefone:

Processos: 7348/2024-01 (apenso 126/2023-79 e 7136/2023) e 6636/2024-31 (apenso 128/2023-68 e 6972/2023) ambos INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS  
Data: 16/12/2024 (segunda - feira)  
Hora: 17h  
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).  
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail [conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br](mailto:conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br)  
Nome Completo:  
Identificação:  
E-mail do contribuinte/representante legal:  
Telefone:

**AVISOS**

**Julgamento:**

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -**

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -**  
Conselho Municipal de Contribuintes

**ITAPREVI**

**Portaria:**

PT N° 116/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITA-

BORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder pensão, a partir de 23 de outubro de 2024 ao Srª Andréia dos Santos Silva Souza, na qualidade de Cônjuge e Luís André da Silva Souza Filho Menor, na fração de 50% para cada, pelo falecimento do servidor Luís Urubatan de Souza, matrícula 25264, cargo de Pedreiro, nível VIII. Classe E, proces-

so n. 0017.000176/2024-68 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 74, § 1º, II, da L.C. 292/2023, c/c Art. 1º § 5º da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 1.240,94 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Itaboraí, 29 de dezembro de 2024, Jocielma de Souza Silva Presidente do ITAPREVI

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E EVENTOS  
Mat.: 57.157